



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
 ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 544/562, CEP: 70067-900, Brasília-DF  
 Fone: (61) 2033 7620, e-mail: assin@mctic.gov.br/assin.sei@mctic.gov.br

## II - PRIMEIRO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ASSIN Nº 01/2020

<p><b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b></p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI          Nome da autoridade competente: Sérgio Freitas de Almeida          Número do CPF: 172.493.414-72          Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - ASSIN/MCTI</p> <p><b>b)UG SIAFI</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240.110 – 00001 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI          Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240.110 – 00001 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI</p>
<p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b></p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq          Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela          Número do CPF: 113.547.806-63          Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação Geral de Cooperação Internacional - CGCIN</p> <p><b>b) UG SIAFI</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 364102 – 36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq          Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: 364102 – 36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq</p>
<p><b>3. OBJETO:</b></p> <p>Apoio à participação de pesquisadores participantes de projetos de cooperação internacional em pesquisas para enfrentamento da COVID-19 e suas consequências no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), com o objetivo de dar suporte à pesquisa de excelência</p>

relacionada à COVID-19 e suas consequências. Fortalecer a cooperação em ciência, tecnologia e inovação entre Brasil e China, além de implementar medidas acordadas no âmbito do Memorando de Entendimento sobre o Programa Brasil-China de Intercâmbio de Jovens Cientistas, assinado em 25 de outubro de 2019.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

##### Primeiro Aditivo:

- O presente aditivo prorroga, por mais **12 (doze) meses**, a vigência do Termo de Execução Descentralizada ASSIN nº 01/2020, registrado sob nº de transferência SIAFI 1AADFL, e atualiza, conseqüentemente, o item 9 "cronograma físico-financeiro" deste plano de trabalho, a fim de que haja tempo hábil para conclusão dos projetos selecionados no âmbito da Chamada CNPq/MCTIC/BRICS-STI nº 19/2020, atrasados em decorrência da pandemia do Covid-19 entre os anos 2020 e 2021, conforme relatado pela unidade descentralizada.

##### Resultados:

- Chamamento aos projetos aprovados no âmbito da Chamada CNPq/MCTIC/BRICS-STI nº 19/2020 que incluam instituições chinesas para divulgar oportunidade de bolsa de pós-doutorado na China.

##### Objetivos específicos:

- Apoio à participação de até 6 (seis) pesquisadores brasileiros envolvidos em atividades dos projetos conjuntos de pesquisa apoiados pela Chamada CNPq/MCTIC/BRICS-STI nº 19/2020 com até 5 (cinco) anos de Doutorado para realização de atividades de pesquisa em instituição chinesa por até 6 (seis) meses, por meio da concessão de bolsa de Pós-Doutorado no Exterior (PDE) pelo CNPq.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Capacidade técnica e operacional e de recursos humanos do órgão descentralizado para atuar no cumprimento das atividades previstas na ação.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( X ) Não

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Fim
META 1	Apoio a 6 (seis) projetos por meio da concessão de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior (PDE)	Bolsa	6	R\$ 620.651,50	12/2023
PRODUTO	Prestação de Contas Final	Relatório	1	-	12/2023

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
2020	R\$ 620.651,50

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 (AUXÍLIO FINANCEIRO A BOLSAS)	(Não)	R\$ 620.651,50

**12. PROPOSIÇÃO**

(assinado eletronicamente)  
**Evaldo Ferreira Vilela**  
 Presidente  
 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**13. APROVAÇÃO**

(assinado eletronicamente)  
**Sergio Freitas de Almeida**  
 Secretário-Executivo  
 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E)**, **Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 19:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida**, **Secretário-Executivo**, em 02/12/2022, às 13:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10549116** e o código CRC **47CBFA05**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 544/562, CEP: 70067-900, Brasília-DF  
Fone: (61) 2033 7620, e-mail: [assin@mctic.gov.br](mailto:assin@mctic.gov.br)/[assin.sei@mctic.gov.br](mailto:assin.sei@mctic.gov.br)

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2020

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Carlos Alberto Flora Baptistucci**

Número do CPF: **050.261.158-88**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - ASSIN/MCTI**

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240.110 – 00001 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240.110 – 00001 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq**

Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**

Número do CPF: **113.547.806-63**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Coordenação Geral de Cooperação Internacional - CGCIN**

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102 – 36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102 – 36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq**

**Observações:**

*a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

**3. OBJETO:**

Apoio à participação de pesquisadores participantes de projetos de cooperação internacional em pesquisas para enfrentamento da COVID-19 e suas consequências no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), com o objetivo de dar suporte à pesquisa de excelência relacionada à COVID-19 e suas consequências. Fortalecer a cooperação em ciência, tecnologia e inovação entre Brasil e China, além de implementar medidas acordadas no âmbito do Memorando de Entendimento sobre o Programa Brasil-China de Intercâmbio de Jovens Cientistas, assinado em 25 de outubro de 2019.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**Resultados:**

- Chamamento aos projetos aprovados no âmbito da Chamada CNPq/MCTIC/BRICS-STI nº 19/2020 que incluam instituições chinesas para divulgar oportunidade de bolsa de pós-doutorado na China.

**Objetivos específicos:**

- Apoio à participação de até 6 (quatro) pesquisadores brasileiros envolvidos em atividades dos projetos conjuntos de pesquisa apoiados pela Chamada CNPq/MCTIC/BRICS-STI nº 19/2020 com até 5 (cinco) anos de Doutorado para realização de atividades de pesquisa em instituição chinesa por até 6 (seis) meses, por meio da concessão de bolsa de Pós-Doutorado no Exterior (PDE) pelo CNPq.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Capacidade técnica e operacional e de recursos humanos do órgão descentralizado para atuar no cumprimento das atividades previstas na ação.

*Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.*

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
- Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1...
- 2...
- 3...

**Observação:**

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Fim
META 1	DESCENTRALIZAÇÃO	N/A	01	R\$ 620.651,50	12/2020

	DE CRÉDITO				
PRODUTO	(AUXÍLIO FINANCEIRO A BOLSAS)	N/A	01	R\$ 620.651,50	12/2020

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
2020	R\$ 620.651,50

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 (AUXÍLIO FINANCEIRO A BOLSAS)	(Não)	R\$ 620.651,50

*Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.*

**12. PROPOSIÇÃO**

(assinado eletronicamente)

**Evaldo Ferreira Vilela**

Presidente do CNPq

*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*

**13. APROVAÇÃO**

(assinado eletronicamente)

**Carlos Alberto Flora Baptistucci**

Secretário-Executivo Adjunto

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*

**Observações:**

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E)**, Usuário Externo, em 10/12/2020, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci, Secretário-Executivo substituto**, em 16/12/2020, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6192199** e o código CRC **EA6FD26E**.

Referência: Processo nº 01245.006409/2020-81

SEI nº 6192199





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI Nº 1AADFL**

O presente Termo tem como objeto prorrogar, mantidas as demais cláusulas, o Termo de Execução Descentralizada SIAFI nº 1AADFL, Processo SEI nº 01245.006409/2020-81, firmado entre este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico por mais 12 (doze) meses, passando a data final de vigência de 15 de Dezembro 2022 para **15 de Dezembro de 2023**, nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020.

A razões para a celebração do presente aditivo estão contidas no Despacho ASSIN (10549333) e Parecer Técnico nº 3880/2021/SEI-MCTI (10562158).

**Pelo Descentralizador**

*(Assinatura Eletrônica)*

**SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

**Pelo Descentralizado**

*(Assinatura Eletrônica)*

**IVALDO FERREIRA VILELA**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 08/12/2022, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10651484** e o código CRC **B2FF382F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 544/562, CEP: 70067-900, Brasília-DF  
Fone: (61) 2033 7620, e-mail: [assin@mcti.gov.br](mailto:assin@mcti.gov.br)/[assin.sei@mcti.gov.br](mailto:assin.sei@mcti.gov.br)

## **SEGUNDO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ASSIN Nº 01/2020**

### **1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

#### **a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Luis Manuel Rebelo Fernandes

Número do CPF: 797.578.477-04

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - ASSIN/MCTI

#### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240.110 - 00001 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240.110 - 00001 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

### **2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

#### **a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão

Número do CPF: 340.597.848-34

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Cooperação Internacional - CGCIN

## **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 364102 - 36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: 364102 - 36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

### **3. OBJETO:**

Continuidade do apoio à participação de pesquisadores participantes de projetos de cooperação internacional em pesquisas para enfrentamento da COVID-19 e suas consequências no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), com o objetivo de dar suporte à pesquisa de excelência relacionada à COVID-19 e suas consequências. Fortalecer a cooperação em ciência, tecnologia e inovação entre Brasil e China, além de implementar medidas acordadas no âmbito do Memorando de Entendimento sobre o Programa Brasil-China de Intercâmbio de Jovens Cientistas, assinado em 25 de outubro de 2019.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

#### **Segundo Aditivo:**

- O presente aditivo prorroga, por mais 12 (doze) meses (**até 15 de dezembro de 2024**), a vigência do Termo de Execução Descentralizada ASSIN nº 01/2020, registrado sob nº de transferência SIAFI 1AADFL, e atualiza, conseqüentemente, o item 9 "cronograma físico-financeiro" deste plano de trabalho, a fim de que haja tempo hábil para conclusão dos projetos selecionados no âmbito da Chamada CNPq/MCTIC/BRICS-STI nº 19/2020, atrasados em decorrência da pandemia do Covid-19 entre os anos 2020 e 2021, conforme relatado pela unidade descentralizada.

#### **Resultados:**

- Chamamento aos projetos aprovados no âmbito da Chamada CNPq/MCTIC/BRICS-STI nº 19/2020 que incluam instituições chinesas para divulgar oportunidade de bolsa de pós-doutorado na China.

#### **Objetivos específicos:**

- Apoio à participação de até 6 (seis) pesquisadores brasileiros envolvidos em atividades dos projetos conjuntos de pesquisa apoiados pela Chamada CNPq/MCTIC/BRICS-STI nº 19/2020 com até 5 (cinco) anos de Doutorado para realização de atividades de pesquisa em instituição chinesa por até 6 (seis) meses, por meio da concessão de bolsa de Pós-Doutorado no Exterior (PDE) pelo CNPq.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Capacidade técnica e operacional e de recursos humanos do órgão

descentralizado para atuar no cumprimento das atividades previstas na ação.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( ) Sim  
( X ) Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Fim</b>
META 1	Apoio a 6 (seis) projetos por meio da concessão de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior (PDE)	Bolsa	6	R\$ 620.651,50	12/2024
PRODUTO	Prestação de Contas Final	Relatório	1	-	12/2024

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2020	R\$ 620.651,50

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 (AUXÍLIO FINANCEIRO A BOLSAS)	(Não)	<b>R\$ 620.651,50</b>

### 12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)  
**Ricardo Magnus Osório Galvão**  
 Presidente  
 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

### 13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)  
**Luis Manuel Rebelo Fernandes**  
 Secretário-Executivo  
 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11539113** e o código CRC **DABE1408**.